



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

Palácio Municipal Dr. Franklim Farias Neves - Rua Miguel Teixeira S/N
Barra de Guabiraba - PE CEP 55.690-000 - CGC 10.120.962/0001-38
Fone/Fax (081)758.1156

LEI Nº 121/2000

EMENTA: Dispõe sobre a inserção de nome do vereador, em placas elucidativas, cujo projeto foi de sua autoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir nas placas em todas as obras deste município, o nome do Vereador autor do Projeto de Lei. Indicação ou requerimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2000.

FRANCISCO JÁCOMO DE ARAÚJO
Prefeito.